

RGPD

Regulamento Geral de Proteção de Dados

maio/2018

No dia 25/05/2018, entra em vigor o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679¹, o qual substitui a atual Diretiva Europeia 95/46/CE.

Esse novo regulamento representa um passo relevante para garantir uma adequação legal aos novos riscos relacionados com a proteção de dados pessoais². Além disso, ele produzirá impactos significativos para as empresas e organizações, tanto com relação aos fornecedores como aos seus Clientes e Colaboradores, acrescentando as responsabilidades das partes envolvidas no processamento e controle de dados pessoais, quer sejam responsáveis diretos pelo tratamento³ dos dados ou subcontratantes do BCG-Brasil.

O RGPD concretiza e desenvolve o direito fundamental das pessoas físicas à proteção de dados de caráter pessoal que lhes digam respeito, previsto no artigo 8.º, n.º 1, da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e no artigo 16.º, n.º 1, do Tratado de Funcionamento da União Europeia, bem como no Artigo 35º da Constituição da República Portuguesa.

¹<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:L:2016:119:FULL&from=PT>
[http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32016R0679R\(02\)&from=PT](http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32016R0679R(02)&from=PT)

² Dados Pessoais: a informação relativa a uma pessoa física identificada ou identificável («titular dos dados») é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrônica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular.

³ Conforme Artigo 4º.: “Tratamento, uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.”

Esse direito fundamental corresponde ao direito de qualquer pessoa física, que se encontre na União Europeia, a que toda a informação que lhe diga respeito - identificando-a ou tornando-a identificável – apenas possa ser objeto de tratamento de modo leal, para fins concretos e com base em fundamento legítimo legalmente estabelecido ou no consentimento do titular de dados, cujos requisitos legais, previstos no RGPD, são muito mais exigentes.

A conformidade com o RGPD materializa-se numa oportunidade para, procedendo a um rigoroso exercício de autoavaliação dos seus processos e procedimentos internos em matéria de tratamento dos dados de Clientes e Colaboradores, prestar um serviço de qualidade aos Clientes, acrescentando valor à relação de confiança que mantêm com o BCG-Brasil.

Caso haja dúvidas sobre este novo regulamento, contate o nosso suporte bcgb.data.protection@bcgbrasil.com.br